

ANEXO II  
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

*21/*  
*Fátima (2),*  
*Controladoria;*  
*Aluísio;*  
*Fábio Rodrigues;*  
*Em 20.06.2010*  
*Carolina Regina P. Duarte*  
*S. Secretária Especialista*  
*PRE 152-2010/SP*

**1. NEGÓCIO ESSENCIAL DO HMMU**

2. Prestar serviços de saúde com qualidade aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), oferecendo assistência hospitalar de média complexidade, alta complexidade na área de UTI, exames de média e alta complexidade, e cirurgias ambulatoriais, referenciados pelas Unidades de Atendimento Integrado por meio do Complexo Regulador Municipal.

**3. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO**

▪ **VISÃO DE FUTURO DO HMMU**

Consolidar, em Uberlândia, um modelo de gestão hospitalar inovador e pioneiro, tornando-se um referencial de excelência na prestação de serviços de saúde no Brasil.

▪ **FOCO I**

Utilizar sistemas e processos de trabalho orientados para a permanente otimização dos recursos disponíveis.

▪ **FOCO II**

Manter um elevado padrão de qualidade dos serviços, adequando-os sempre às necessidades dos cidadãos.

▪ **FOCO III**

Facilitar o acesso do cidadão aos serviços de saúde ofertados, integrando-se, de forma harmoniosa, à rede pública de atenção a saúde.

**SERVIÇOS OFERTADOS PELO HMMU**

*Caro J. Adalla*  
*11/06/2010*  
*11:17hs*

CONTRATO DE GESTÃO - HMMU

*Michê do*  
*Fabricaud*  
*11/06/10*  
*11h25*  
*Fabi*  
*Costa Felix*  
*11/06/10*  
*11:04hs*



### 3.1. INTERNAÇÃO HOSPITALAR

- Clínica Médica
- Clínica Cirúrgica
- Maternidade
- Outros

### 3.2. CIRURGIAS AMBULATORIAIS E CONSULTAS

- Primeiras consultas e consultas de egressos
- Cirurgias gerais e especializadas

### 3.3. SERVIÇOS DE APOIO-DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

- Agência Transfusional;
- Anatomopatologia e citopatologia;
- Análises Clínicas/Patologia Clínica;
- Diagnóstico em Cardiologia (Holter e Teste de Esforço/Ergométrico);
- Eletrocardiograma;
- Diagnóstico por endoscopia (Endoscopia Digestiva, Colonoscopia)
- Diagnóstico por radiologia (Radiologia Convencional e Contrastada)
- Diagnóstico por ultrasonografia (Ecocardiograma, Doppler, Mama, Abdominal)
- Coleta de material por meio de punção/biopsia (mama, próstata)
- Telemedicina/Telerradiologia;
- Tomografia Computadorizada;
- Ressonância Magnética;
- Diagnostico em Urologia (Avaliação Urodinâmica Completa)

## 4. PERFIL DOS CLIENTES DO HMMU

### 4.1 CLÍNICA MÉDICA

- Pneumonias ou Influenza (gripe)



- ICC
- AVC (Isquêmico)
- Diabetes Mellitus
- Doenças Bacterianas
- Pielonefrite
- Doenças do Aparelho Urinário
- Doenças do Aparelho Digestivo
- Doenças do Intestino
- Transtornos das Vias Biliares e Pâncreas
- Complicações de Procedimentos Cirúrgicos ou Clínicos
- Doenças Crônicas das Vias Aéreas Superiores
- Doenças do Fígado
- Afecções associadas ou HIV/AIDS
- IAM – Estabilização do paciente até que o mesmo possa ser transferido para atendimento clínico do nível terciário
- Estafilococcias
- Doenças do Aparelho Respiratório
- Arritmias
- Doenças do Esôfago, Estômago e Duodeno
- IRA
- Agravos agudos de pacientes com IRC
- Infecções Agudas das Vias Aéreas Inferiores



- Crise Hipertensiva
- Doenças Infecciosas Intestinais
- Celulite/Erisipela
- Complicações de procedimentos cirúrgicos ou clínicos preferencialmente de pacientes egressos do próprio hospital

#### 4.2 PEDIATRIA (UTI neonatal e cuidados intermediários)

- Prematuridade
- Outras afecções RN

#### 4.3 CIRURGIAS

##### 4.3.1 GERAL

- Apendicectomia
- Colectomia
- Hernioplastia Inguinal/Crural
- Tratamento Cirúrgico de Varizes
- Debridamento de Úlcera de Tecidos Desvitalizados
- Laparotomia Exploradora
- Pé Diabético

##### 4.3.2. Ginecológica

- Histerectomia (Abdominal e/ou Vaginal)
- Colpoperineoplastia
- Oforectomia
- Miomectomia



- Conização

#### 4.3.3. Obstétricas

- Parto Cesariana
- Laqueadura

#### 4.3.4. Urologia

- Vasectomia
- Postectomia
- RES Endoscópica da Próstata
- Litotripsia, intracorpórea por via endoscópica através do uréter

#### 4.3.5. Ortopédica

- Tratamento Cirúrgico de Fratura de Tornozelo
- Tratamento Cirúrgico dos Ossos do Antebraço
- Tratamento de Fratura da Tíbia
- Tratamento Cirúrgico de Luxação/Fratura Metacarpo-Falangiana
- Tratamento Cirúrgico de Síndrome Compressiva em Túnel Ósteo-Fibroso
- Tratamento Cirúrgico de Fratura do Fêmur
- Tratamento Cirúrgico de Dedo em Gatilho
- Tratamento Cirúrgico de Fratura do Rádio/Da Ulna

#### 4.3.6 Saúde Bucal



- Cirurgia oral, em ambiente sob anestesia geral.
- Tratamento odontológico preventivo e curativo dos pacientes internados, ou daqueles que possuam patologias importante que requeiram o tratamento odontológico em ambiente hospitalar;
- Tratamento odontológico preventivo e curativo voltado aos pacientes especiais, com RDNPM (Retardo de Desenvolvimento Neuropsicomotor), em ambiente sob anestesia geral.

## 5. CAPACIDADE OPERACIONAL DO HMMU

O HMMU disporá na sua capacidade instalada de 230 leitos distribuidos conforme a atenção que objetiva prestar a população, que estão constituídos conforme se demonstra no Quadro a seguir:

Capacidade hospitalar instalada no HMMU

Especialidade	Nº de leitos
Maternidade	34
Clinica Médica	102
Clinica Cirúrgica	39
UTI	
UTI Adulto	30
UTI Neonatal	10
Cuidados Intermediários (neonatal)	15
<b>Total</b>	<b>230</b>

Capacidade hospitalar instalada no HMMU para o Bloco Cirúrgico

Bloco Cirúrgico	Nº de salas
PPP	5
Cirurgia Obstétrica	3
Cirurgia Geral	6
RPA	1
<b>Total</b>	<b>15</b>

Unidade de Cirurgia Ambulatorial – UCA

UCA	Nº de salas	Nº de leitos
Preparo e recuperação	1	9
Cirurgia Ambulatorial	3	3
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>12</b>

Unidade de Imagem

Setor de Imagem	Nº de salas	Nº de leitos
Tomografia/Ressonância	1	3
Ultrassom	3	
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>3</b>



## ANEXO III PLANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1 – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 1.1. **HMMU** foi concebido para prestar serviços de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - **SUS**, oferecendo assistência hospitalar de média complexidade, alta complexidade na área de UTI, exames de média e alta complexidade, e cirurgias ambulatoriais, referenciados pelas Unidades de Atendimento Integrado regulados Complexo Regulador Municipal.
- 1.2. Dessa forma, o **CONTRATADO** atenderá, durante 24 (vinte e quatro horas) do dia, com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – **SUS**, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas a seguir.
- 1.3. O serviço de Admissão do **CONTRATADO** solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente, o Cartão Municipal de Saúde e a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela **CONTRATANTE**.
- 1.4. O **CONTRATADO** fica obrigado a atender pacientes, única e exclusivamente, no limite da capacidade dos leitos operacionais disponíveis.
- 1.5. O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo **CONTRATADO** serão efetuados através dos dados registrados nos Sistemas de Informações utilizados, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

### 2 – INTERNAÇÃO HOSPITALAR



2.1. Respeitada a condição de hospital secundário, de "portas fechadas", que receberá paciente referenciado pelo Complexo Regulador Municipal, a assistência à saúde prestada, em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, prioritariamente nas áreas de **CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA e MATERNIDADE**, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

2.2. No processo de hospitalização estão incluídos:

- 2.2.1. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- 2.2.2. Tratamentos concômiantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- 2.2.3. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS. A dispensação de medicamentos que deverá ser realizada através de: dose individualizada por horário e sistema distribuição de medicamentos por dose unitária, seu principal objetivo é dispensar medicamento certo ao paciente certo na hora certa, atualmente considerado o melhor sistema de dispensação;
- 2.2.4. Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- 2.2.5. Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- 2.2.6. Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- 2.2.7. Assistência por médico horizontal encarregado da gestão do cuidado dos pacientes sob sua responsabilidade técnica;
- 2.2.8. Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- 2.2.9. Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- 2.2.10. Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas





- que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- 2.2.11. Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva e Unidade de Cuidados Intermediários, se necessário;
  - 2.2.12. Sangue e hemoderivados;
  - 2.2.13. Fornecimento de roupas hospitalares;

### **3 – CIRURGIAS AMBULATORIAIS, PRIMEIRAS CONSULTAS E CONSULTAS DE EGRESSOS.**

- 3.1. Estão previstos os seguintes serviços relativos ao atendimento:
  - 3.1.1. Primeira Consulta (para os casos de cirurgia);
  - 3.1.2. Consultas de Egressos;
  - 3.1.3. Cirurgia Ambulatorial
- 3.2. Entende-se por Primeira Consulta, a consulta inicial de paciente referenciado pelo Complexo Regulador Municipal a um profissional de determinada especialidade, em razão de uma determinada patologia que exige intervenção cirúrgica.
- 3.3. Entende-se por Consulta de Egressos, a consulta para paciente que estiveram internados no Hospital, sendo o fluxo garantido pelo agendamento no momento da alta hospitalar.
- 3.4. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas cirúrgicas da Unidade de Cirurgia Ambulatorial que não requeiram hospitalização e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subsequentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

### **4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO**

- O **HMMU** oferecerá serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, em princípio, para os pacientes internados e/ou que recebam atendimento ambulatorial e referenciados pela Rede SUS, na forma definida no item precedente:
  - 4.1.1. Agência Transfusional



- 4.1.2 Anatomopatologia e citopatologia;
- 4.1.3 Análises Clínicas/Patologia Clínica;
- 4.1.4 Diagnóstico em Cardiologia (Holter e Teste de Esforço/Ergométrico);
- 4.1.5 Eletrocardiograma;
- 4.1.6 Diagnóstico por endoscopia (Endoscopia Digestiva, Colonoscopia)
- 4.1.7 Diagnóstico por radiologia (Radiologia Convencional e Contrastada)
- 4.1.8 Diagnóstico por ultrassonografia (Ecocardiograma, Doppler, Mama)
- 4.1.9 Coleta de material por meio de punção/biopsia (mama, próstata)
- 4.1.10 Telemedicina/Telerradiologia;
- 4.1.11 Tomografia Computadorizada;
- 4.1.12 Ressonância Magnética;
- 4.1.13 Diagnostico em Urologia (Avaliação Urodinâmica Completa)

## **5 – PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO**

5.1. Se, ao longo da vigência deste CONTRATO, de comum acordo entre os contratantes, o **CONTRATADO** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro do Hospital e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente **CONTRATO**.

## **6 – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

### **6.1. INTERNAÇÃO HOSPITALAR – LEITOS NORMAIS**

O **CONTRATADO** deverá realizar um número de saídas hospitalares mensais conforme especificado na tabela apresentadas a seguir.

